



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>31031/2024</u>	
Recebido em:	<u>14</u> / <u>07</u> / <u>2024</u>
Horário:	<u>08:24</u> horas
Rubrica:	<u>A</u>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25 /2024

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
VENECIANA A SENHORA EVA
SCHARRA BRAGA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Josias Mendes Machado, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Veneciana a Senhora Eva Scharra Braga, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de julho de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUÁREZ OLIOSI

Presidente

Vereador pelo PODE

ROAN ROGER GOMES MARQUES

Vice-Presidente

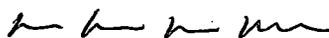
Vereador pelo PSD



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo




JOSE PEREIRA SENA
Primeiro Secretário
Vereador pelo PODE







Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadã Veneciana, previsto na Resolução nº 413/2017, a Senhora Eva Scharra Braga.

A homenageada foi indicação do vereador Josias Mendes Machado (REDE).

A Senhora Eva, é natural do Córrego do Alegre, município de São Gabriel da Palha – ES. Mudou-se para Nova Venécia aos 32 anos, também vindo a residir por coincidência no Córrego do Alegre, Bairro Altoé, neste município, onde veio a casar e teve três filhos e três netos.

Ainda em sua juventude e residindo no interior, mais precisamente na Fazenda Mattedi, em uma época em que tudo era muito difícil e escasso, a Senhora Eva ajudava nas celebrações católicas aos domingos na referida localidade, onde as mesmas eram feitas dentro do curral da fazenda devido a não ter igreja na região. Também foi catequista e auxiliou a muitas crianças na época a seguir e desenvolver sua fé.

Desde os 14 anos aprendeu com sua mãe a costurar, e assim, veio a exercer o ofício de costureira por muitos anos. Após o casamento e por motivos de saúde mais debilitada, dedicou-se apenas aos serviços domésticos e criação dos filhos.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de julho de 2024;
70 ° de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUÁREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PODE

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo PSD

JOSÉ PEREIRA SENA
Primeiro Secretário
Vereador pelo PODE